

- Em 26/07/2021, a SUSEP lançou o 2º Edital para o processo de seleção do Sandbox Regulatório.
- Serão selecionados projetos inovadores, que envolvam o desenvolvimento de produto e/ou serviço no mercado de seguros.
- As inscrições poderão ser realizadas no período de 30/08/2021 a 09/09/2021.

ETAPAS

- a primeira, relativa ao processo de seleção; e
- a segunda, relativa à concessão da autorização temporária.

A seleção na primeira etapa é pré-requisito para a etapa de autorização temporária e não gera direito adquirido à concessão desta.

A SUSEP analisará no processo de seleção os 10 primeiros interessados que protocolarem projetos inovadores dentro do prazo de inscrições, com a possibilidade de serem selecionados, ainda, mais 5 projetos adicionais.

Os projetos deverão atender os requisitos previstos no Edital de Seleção, na Resolução CNSP nº 381/2020 e na Circular SUSEP nº 598/2020.

REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE

- apresentar produto e/ou serviço que se enquadre no conceito de projeto inovador;
- utilizar meios remotos nas operações relacionadas a seus planos de seguro, na forma disposta na regulamentação específica;
- apresentar como a tecnologia empregada no produto e/ou no serviço é inovadora ou como está sendo utilizada de maneira inovadora;
- apresentar produto e, quando for o caso, serviço, em estágio de desenvolvimento compatível com a expectativa de concessão da autorização temporária;
- apresentar plano de negócios, com os requisitos descritos no Edital, incluindo o plano de descontinuidade das atividades; e
- apresentar análise dos principais riscos associados à sua atuação, incluindo aqueles relativos a segurança cibernética, e o plano de mitigação de eventuais danos causados aos clientes.

PONTUAÇÃO PARA O PROJETO INOVADOR

Será concedido um peso maior para projetos que considerem participação no Open Insurance. Além disso, serão considerados:

✓ emprego de nova tecnologia; redução de custos para o consumidor; produto e/ou serviço diferente do que é oferecido no mercado atualmente; produto e/ou serviço escalável; produto e/ou serviço dependente de Sandbox Regulatório para ser comercializado; experiência prévia comprovada do(s) sócio(s) controlador(es) com projetos de inovação e/ou startups; projeção de riscos aos consumidores com demonstração de salvaguardas suficientes, critérios de mitigação claros e forma de reparação de possíveis danos; processo de contratação e cancelamento simplificado.

RAMOS

- Automóvel, exceto carta verde, DPVAT e garantia estendida auto, incluindo acidentes pessoais de passageiros, casco, responsabilidade civil facultativa e assistência;
- II. Patrimonial, exceto coberturas de riscos de engenharia, riscos nomeados e operacionais, garantia estendida e global de bancos, incluindo as coberturas para bicicleta, bicicleta elétrica, patinete elétrico e similares, permitida ainda nesses casos a comercialização de responsabilidade civil facultativa e as coberturas para celular, notebooks, tablets, câmeras e outros aparelhos eletrônicos;
- III. Pessoas, Individual, exceto seguro prestamista, seguro educacional, seguro viagem para viagens internacionais e coberturas de invalidez, e desde que estruturadas no regime financeiro de repartição e com capital segurado pago de forma única;
- IV. Fiança locatícia, desde que para contratos de locação com no máximo 1 ano de vigência;

- V. Animais domésticos (pet);
- VI. Seguro agrícola, desde que para ciclos produtivos de até 6 meses; ou
- VII. Microsseguros, desde que para as coberturas referidas nos incisos I a VI.
- O limite máximo de indenização por cobertura é de R\$ 100.000,00, salvo para casco, auto, cujo limite é de R\$ 150.000,00.

O número máximo de riscos a serem subscritos é de 150.000 itens/vidas.

Seguradoras aprovadas na 1ª edição do Sandbox podem solicitar a comercialização de produtos de ramos novos incluídos na 2ª edição, mas isso não irá alterar o prazo de autorização temporária concedido previamente.

CRONOGRAMA

A

30/08/2021 a 09/09/2021: Inscrições.

Até 24/10/2021: Divulgação do resultado do processo seletivo.

Até 23/11/2021: Realização do pedido de autorização temporária.

